



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39.170 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 765/97

Autoria do vereador: JOSÉ AFRÂNIO MEIRA AGUIAR

### ABERTURA DE UM POSTO ARTESIANO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA NA COMUNIDADE DO VIANA.

Dispoõe sobre a abertura de um Posto Artesiano e abastecimento de água tratada na comunidade do Viana.

artigo 1º - O povo do município de Rio Vermelho por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte lei:

artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a abertura de um posto artesiano e abastecimento de água tratada na Comunidade do Viana.

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revodadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Vermelho, 03 de março 1997

*Expedito Barbosa da Silva*  
*Presidente Câmara Municipal*

EXPEDITO BARBOSA DA SILVA

**APROVADO  
CMRV**

*14-03-97*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERMELHO - MG NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONA A PRESENTE LEI , REGISTRA-SE PUBLIQUE E CUMpra.

Rio Vermelho 17 de março 1997.

*Jesus da Consolação Andrade*  
JESUS DA CONSOLAÇÃO ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL